



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE TÉCNICA PE Nº 081/2024/SML/PVH - EQUIPE 03

3 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

6 de novembro de 2024 às 08:56

Para: ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <Assessoriafarmsemusa@gmail.com>

Processo: 00600-00028923/2023-52

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS II (IBUPROFENO 300 MG, IBUPROFENO 600 MG, ISOFLAVONA SOJA 75 MG...).

Pregão Eletrônico: 081/2024/SML/PVH

Bom dia,

Senhores Diretores,

Ao tempo que cumprimento, informo que o Pregão Eletrônico n. 081/2024/SML/PVH, encontra-se em análise da proposta e documentação de habilitação. Isto posto, encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise acerca da aceitabilidade do produto ofertado na proposta de preços apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas:

- CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME;
- CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME;
- MEDICINALE DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA - EPP;
- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Equipe de Apoio.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Beatriz da Costa Filgueiras

Equipe de Apoio



ANÁLISE - CRIS BELLA.zip



ANÁLISE - MEDICINALE.zip



ANÁLISE - NUNESFARMA.zip

**ANÁLISE - CLORELLA.zip**
9882K

ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <assessoriafarmsemusa@gmail.com>

6 de novembro de 2024 às 15:43

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Boa Tarde!

Segue em anexo as análise técnicas solicitadas.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente.

Ana Maria Marcelino - Farmacêutica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[LIGIA FERNANDES ARRUDA](#) | DIRETORA DO DEPTO. DE ASSIST. FARMACÊUTICA


Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho | Departamento de Assistência Farmacêutica

(69) 98473-5013

assessoriafarmsemusa@gmail.com

Rua Monteiro Lobato, 5350 - Eldorado | Porto Velho, RO

FAVOR, ACUSAR O RECEBIMENTO!

 **AN_uLISEST_ECNICASPROC.00600.00028923.24PE081.24.pdf**
936K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

7 de novembro de 2024 às 07:53

Para: ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <assessoriafarmsemusa@gmail.com>

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Técnico Nº 245/2024/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 06 de Novembro de 2024.

Referência: Empresa: **CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME – CNPJ: 04.767.168/0001-88** - Processo Nº.: 00600.00028923/2023-52-e (Comprimidos II – Desertos e Fracassados), referente ao Pregão Eletrônico Nº. 081/2024/SML/PVH.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG.	COMPRIMIDO / CÁPSULA	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	CÁPSULA	PRÓPRIA / MANIPULADO	DE ACORDO COM O SOLICITADO
4	ISOFLAVONA DE SOJA (Glycine max L. Merr.) 75 MG.	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA DE SOJA (Glycine max L. Merr.) 75 MG.	CÁPSULA	PRÓPRIA / MANIPULADO	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS

(<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos>):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
1	ISENTO DE REGISTRO DE ACORDO COM A RDC 67/2007	Documentação enviada por e-mail pela SML	VERIFICADO DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA (PRODUTO MANIPULADO) SEGUINDO AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS	06/11/2022	VÁLIDO	ISENTO DE REGISTRO (RDC 67/2007)	PRODUTO APTO AO REGISTRO
4	ISENTO DE REGISTRO DE ACORDO COM A RDC 67/2007	Documentação enviada por e-mail pela SML	VERIFICADO DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA (PRODUTO MANIPULADO) SEGUINDO AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS	06/11/2022	VÁLIDO	ISENTO DE REGISTRO (RDC 67/2007)	PRODUTO APTO AO REGISTRO

* OBS.: RESOLUÇÃO – RDC Nº 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007 - *Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo:

Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs. 1: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;

ANA MARIA MARCELINO A. BARROS
Farmacêutica/DAF/SEMUSA
Matrícula nº 279548

LÍGIA FERNANDES ARRUDA
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 9.376/I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Parecer Técnico Nº 246/2024/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 06 de Novembro de 2024.

Referência: Empresa: **MEDICINALE DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA - EPPS – CNPJ: 43.231.355/0001/02** - Processo Nº.: 00600.00028923/2023-52-e (Comprimidos II – Desertos e Fracassados), referente ao Pregão Eletrônico Nº. 081/2024/SML/PVH.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
7	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG.	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - CX C/500 CPR 25 BLISTER C/20 CPR - GENÉRICO	COMPRIMIDO	OSÓRIO DE MORAESS	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS

(<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos>):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
7	1050400510040	Documentação enviada VIA E-MAIL pela SML	SIM	05.11.2024	REGULAR	06/2027	PRODUTO APTO AO REGISTRO

Objetivo:

Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs. 1: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;

ANA MARIA MARCELINO A. BARROS
Farmacêutica/DAF/SEMUSA
Matrícula nº 279548

LÍGIA FERNANDES ARRUDA
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 9.376/I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Técnico Nº 247/2024/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 06 de Novembro de 2024.

Referência: Empresa: **CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 16.686.340/0001-58** - Processo Nº.: 00600.00028923/2023-52-e (Comprimidos II – Desertos e Fracassados), referente ao Pregão Eletrônico Nº. 081/2024/SML/PVH.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
2	GARRA-DO-DIABO (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissen) 200 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSEN) 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA GASTRO-RESISTENTE.	CÁPSULA	PRÓPRIA - CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	DE ACORDO COM O SOLICITADO
3	GARRA-DO-DIABO (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissen) 200 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSEN) 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA GASTRO-RESISTENTE	CÁPSULA	PRÓPRIA - CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS

(<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos>):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
2	ISENTO DE REGISTRO DE ACORDO COM A RDC 67/2007	Documentação enviada por e-mail pela SML	VERIFICADO DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA (PRODUTO MANIPULADO) SEGUINDO AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS	06/11/2022	VÁLIDO	ISENTO DE REGISTRO (RDC 67/2007)	PRODUTO APTO AO REGISTRO
3	ISENTO DE REGISTRO DE ACORDO COM A RDC 67/2007	Documentação enviada por e-mail pela SML	VERIFICADO DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA (PRODUTO MANIPULADO) SEGUINDO AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS	06/11/2022	VÁLIDO	ISENTO DE REGISTRO (RDC 67/2007)	PRODUTO APTO AO REGISTRO

* **OBS.:** RESOLUÇÃO – RDC Nº 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007 - *Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo:

Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs. 1: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;

ANA MARIA MARCELINO A. BARROS
Farmacêutica/DAF/SEMUSA
Matrícula nº 279548

LÍGIA FERNANDES ARRUDA
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 9.376/I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Técnico Nº 248/2024/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 06 de Novembro de 2024.

Referência: Empresa: **NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 75.014.167/0001-00** - Processo Nº.: 00600.00028923/2023-52-e (Comprimidos II – Desertos e Fracassados), referente ao Pregão Eletrônico Nº. 081/2024/SML/PVH.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
6	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40 MG.	COMPRIMIDO	PIRIDOXINA (VIT. B6) 40 MG COM/DRA/CAP	COMPRIMIDO	DATERRABRASIL	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS

(<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos>):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
6	FABRICADO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANVISA RDC 240/2018	Documentação enviada por e-mail pela SML	VERIFICADO DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA (PRODUTO MANIPULADO) SEGUINDO AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS	06.11.2024	VÁLIDO	ISENTO DE REGISTRO (RDC 240/2018)	PRODUTO NÃO APTO AO REGISTRO

Obs.: A análise técnica realizada foi baseada na RDC 240, de 26 de julho de 2018 que “**Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.**”

OBS: 1. O objeto solicitado no Pregão Eletrônico Nº. 081/2024/SML/PVH Item 6 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40 MG CATMAT: 448582 é classificado como Medicamento e em consulta realizada no site da ANVISA existe registro ativo para o medicamento. Portanto de acordo com a proposta encaminhada não cabe ao objeto solicitado: Item 6 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40 MG a RDC nº 240, de 26 de julho de 2018 que “**Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário**”.

2. Analisando a documentação encaminhada pela empresa observou-se que o produto ofertado pela mesma trata-se de “**Suplemento alimentar de Vitamina B6 em Cápsulas e possui como informação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

nutricional / porção 0,3g (1 cápsula) – óleo de girassol, cloridrato de piridoxina, emulsificante lecitina de girassol e glaceante cera de abelha”. Portanto o produto ofertado trata-se de um suplemento alimentar como citado na documentação encaminhada e não medicamento.

3. Quanto ao objeto solicitado trata-se “**Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 40,0 mg, excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido** – Portanto o produto solicitado trata-se de um medicamento com registro na ANVISA indicado para prevenção e tratamento de deficiências de piridoxina (vitamina B6) nos seguintes casos: Dietas restritivas e inadequadas, necessidades aumentadas na gestação e no aleitamento, doenças crônicas onde ocorre diminuição dos níveis de vitaminas no organismo.

É um medicamento padronizado na RENAME 2022 e estabelecido na rede municipal (REMUME) pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT para pacientes em acompanhamento na rede de SAE e farmácias básicas municipais.

Portanto após as análises técnicas realizadas conclui-se que trata-se de produto ofertado diferente do produto solicitado levando assim a sugerir a desclassificação da proposta (produto **NÃO** apto ao registro).

Objetivo:

Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs. 1: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;

ANA MARIA MARCELINO A. BARROS
Farmacêutica/DAF/SEMUSA
Matrícula nº 279548

LÍGIA FERNANDES ARRUDA
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 9.376/I



Assinado por **Lígia Fernandes Arruda** - Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica - Em: 06/11/2024, 15:38:04



Assinado por **Ana Maria Marcelino Antônio Barros** - Farmacêutica - Em: 06/11/2024, 15:34:17